



Prefeitura Municipal de Munhoz

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO	
LIVRO	008
FLS.	41v.
SECRETARIA	

LEI nº 382/98

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 382
Em 21 Setembro 1998
Prefeito Municipal

"Cria o Sistema de Diárias de viagens e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, aprova seu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Sistema de Diárias de Viagens para atender as despesas de estadia dos Secretários, Diretores e Servidores Municipais.

Art. 2º - As despesas com locomoção serão efetivadas mediante comprovação de abastecimento de veículos, passagens de Ônibus, ou aéreas.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, de

JURANDIR DA ROSA
Prefeito Municipal

WLADIMIR JOSÉ RAMALHO
Sec. Mun. de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
EM 20 Agosto 1998
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM 22 DISCUSSÃO
EM 01 Setembro 1998
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM 32 DISCUSSÃO
EM 21 Setembro 1998
 Presidente